PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - Prod. 0523/04 Folha 002 Protocolo

LEI Nº 1054 **DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004**

"CRIA O APOIO E ESTÍMULO AO COOPERATIVISMO E OUTRAS FORMAS DE ASSOCIATIVISMO"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município apoiará e estimulará o Cooperativismo e outras formas de Associativismo.

Art. 2º O Município com o apoio do Estado e da União estimulará a criação de Cooperativismo de trabalhadores para a construção da casa própria.

Art. 3º Os programas de habilitação popular respeitarão o disposto no plano diretor e se desenvolverão para melhorar as condições de moradia da população carente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Publicação: 1765

De 08 / 11 / 04 a 29 / 11 / 04

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 08 / 11 / 04 À 29 / 11 / 04
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0523/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências cabíveis.

Em, 08 / 11 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port.085/GP/CMOPO/RO

À Secretaria Legislativa

Segue o presente processo para providência cabíveis.

Em 08.11.04

Ao Protocolo,
Segue Lei nº1054/04, conferida com Projeto de Lei nº373/04 para arquivo.

Em: 23/11/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP/CMOPO/RO/03